PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2769/2010

Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Administrativo Extrajudicial com a Associação dos Servidores Fazendários do Município de Niterói (ASFMN).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Administrativo Extrajudicial com a Associação dos Servidores Fazendários do Município de Niterói (ASFMN), na forma da Lei e nos termos do Processo nº. 30/1863/2010, para o cumprimento do regime de progressão remuneratória instituída pela Lei Municipal nº. 961/91, bem como da Gratificação de Desempenho e de Efetivo Exercício do Cargo e de sua respectiva instrumento de sua respectiva de consequences de sua respectiva de servicio de Cargo e de sua respectiva de cargo e de sua respecti

Gratilicação de Desempenho e de Eletivo Exercicio do Cargo e de Sua respectiva incorporação, na forma do artigo 16, §2º, do citado ato legislativo.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a transigir com a Associação dos Servidores Fazendários do Município de Niterói (ASFMN), desde que devidamente autorizada, individualmente, pelos seus integrantes, o pagamento com desconto e de forma parcelada dos valores atrasados, respeitada a prescrição quinquenal, nos termos do

Parágrafo Único – O acordo de que trata o caput deste artigo só poderá ser efetivado quando houver autorização expressa e individual de cada integrante da ASFMN para o

pagamento com desconto e de forma parcelada dos valores atrasados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de novembro de 2010 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10832/2010 O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 10.525 de 02 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de súa publicação, revogadas as disposições ncontradas.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de novembro de 2010

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portarias

exonera, a pedido, Alkamir Issa do cargo de Secretário Municipal de Saúde (Port. nº 1035/2010).

exonera, a pedido, Telmo Silva Hoelz do cargo de Subsecretário de Saúde, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Saúde (Port. nº 1036/2010).

exonera Euclides Bueno Neto do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 1037/2010).

exonera Selmo Treiger do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 1038/2010).

nomeia Euclides Bueno Neto para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Selmo Treiger (Port. nº 1039/2010)

nomeia Selmo Treiger para o cargo de Presidente do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer (Port. nº 1040/2010).

designa o Presidente do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer, **Selmo Treiger** para sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda, até ulterior deliberação (Port. nº 1041/2010).

faz cessar os efeitos da Portaria nº 3441 de 03, publicada em 04 de junho de 2009, que designou, a contar de 03 de junho de 2009, o Secretário Municipal de Planejamento, Selmo Treiger para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Presidência do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer (Port. nº 1042/2010).

designa o Secretário Municipal de Planejamento, **Euclides Bueno Neto** para sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação (Port. nº 1043/2010).

designa o Secretário Municipal de Planejamento, **Euclides Bueno Neto** para sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, até ulterior deliberação (Port. nº 1044/2010). **Despacho do Prefeito**

180/845/2010 - Autorizo

Corrigenda

Na Portaria nº 1019/2010 publicada dia 28/10/2010, onde se lê: Eliane Quirino Libanio de Sousa, leia-se: Eliane Quirino Libanio de Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/22761/2010 – Lumar Bijoterias Ltda. – Pedido Indeferido

30/60391/2010 - Flor da Pele Farmácia Dermatológica Ltda. - Homologo a decisão do FCCN, no sentido de manter o Auto de Infração.

Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente

30/6309/2010 - Auto Infração nº 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674/10,
Notificação nº 737/10 - NIT - COM Serviços e Comércio Ltda. - Contribuinte não localizado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Corrigenda da deliberação da Reunião Ordinária realizada em 01/09/2010

Na deliberação do CMAS publicada em 28/09/2010, onde se lê: "A escolha dos conselheiros Arlette Ângelo Maia Teixeira (representante da sociedade civil), Francisco Alberto Diniz do Nascimento (representante do governo) para a Capacitação de Agentes Públicos Municipais de Controle Social da Política de Assistência Social e Programa Bolsa Familia, realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Forne, em a Universidade Estadual de Montes Claros: a escolha da assistente social. parceria com a Universidade Estadual de Montes Claros: e escolha da assistente social Lilia Candella de Oliveira, da Coordenadoria dos Conselhos, para a vaga de Secretária Executiva", **leia-se:** "Referendou o nome dos conselheiros Arlette Ângelo Maia Teixeira representante da sociedade civil), Francisco Alberto Diniz do Nascimento (representante do governo) para a Capacitação de Agentes Públicos Municipais de Controle Social da Política de Assistência Social e Programa Bolsa Família, realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em parceria com a Universidade Estadual de Montes Claros; e escolha da assistente social Lilia Candella de Oliveira, da Coordenadoria

dos Conselhos, para a vaga de Secretária Executiva;"
Corrigenda da deliberação da Reunião Extraordinária realizada 22/09/2010
Na deliberação do CMAS publicada em 28/09/2010, exclua-se a frase Deliberação da

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21/10/2010, sob a presidência da Sra. Daniele Cosendey Collier de Oliveira

- O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº
- 1) Ata N°27 de 06 de outubro de 2010;
- 2) Visita aos abrigos municipais de Niterói vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social: Casa de Passagem Paulo Freire, Casa das Meninas e Casa Florestan
- 3) Solicitar reunião com a Secretaria Executiva do Prefeito e a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando contemplar as exigências da Resolução do CNAS número
- 16.
 4) Emendas Parlamentares do Deputado Federal Rodrigo Maia, nº 042838/2010, destinada a Estruturação da Rede de Proteção Social Básica no valor de R\$1.000.000.00 (um milhão de reais), e do Deputado Federal Neilton Mulin, nº 077673/2010, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinada para Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense - JUNEDAS, para Estruturação da Rede de Proteção Social Especial.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de n° 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de n° 9571/05, de 17 de maio de 2005. **O Presidente da Fundação Municipal de** Educação, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Juliana da Silva - Matrícula nº 235.065-0 UMEI SENADOR VASCONCELOS TORRES

(Detentor).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 955/2010).

Homologação da Carta Convite N.º 044/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 044/2010, à Sociedade Empresária: SOUZA & RUBIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Código de Despesa 339039.00, Fonte 100.

de Despesa 339039.00, Fonte 100.

Homologação da Carta Convite N.º 049/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 049/2010, às Sociedades Empresárias: FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA, pelos Lotes 01, 02, 03, 05 e 06, perfazendo o valor de R\$ 32.454,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e ARR III COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo Lote 04, perfazendo o valor de R\$ 39.369,80 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 01.20.43.00.12.361.0042.2152 e 01.20.43.00.12.365.0044.2146, Código de Despesa 33903000, Fonte 103.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Atos do Presidente

Proc. 220/2578/10 – Convite nº 018/10 - Contratação de empresa ECO 805 COMERCIO E

SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME especializada referente à aquisição de equipamentos de informática para esta FAN/SMC. Na forma do artigo 22, III, §3º c/c artigo 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 pelo valor global de R\$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 10/2353 e Ordem de Execução de Serviços nº 028/2010.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 101/2010 - Designar a contar de 03/11/2010, Maria Luiza Erthal Serrão, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviços Gerais, da Diretoria de Operações. **Homologação**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 027/2010, que visa a execução das obras e/ou serviços de Impermeabilização da Laje da Cobertura do Teatro Popular — Caminho Niemeyer, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa CAEL Serviços e Construções Ltda. — CNPJ: 73.433.559/0001-89, pelo valor global de R\$ 488.047,14, com condições de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/4595/2010. Extrato

Instrumento: Contrato nº 34/10. Partes: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA. Objeto: Construção de cortina atirantada, no bairro Maceió, no Município de Niterói. Valor Estimado: R\$ 444.037,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e trinta centavos). Prazo: 04 (quatro) meses. Fundamentação: originário da Tomada de Preços nº 26/10. **Data:** 26/10/10. Proc. EMUSA Nº 510/3820/10. José Roberto V. Mocarzel –p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 04 de novembro de 2010.

Extrato
Instrumento: Contrato nº 36/10. Partes: EMUSA e ORGANIZAÇÃO REDE ELÉTRICA ITAUNA LTDA. **Objeto:** Fornecimento de material elétrico contido nos lotes 02, 04, 05 e 08 da Tomada de Preços nº 0024/2010. **Valor Global Estimado:** R\$ 103.415,30 (cento e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos). **Fundamentação:** originário da Tomada de Preços nº 0024/10. **Data:** 05/11/10. Proc. EMUSA Nº 510/4051/10. José Roberto V. Mocarzel -p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 08 de novembro de 2010.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Homologação do Resultado da Licitação Processo nº 530/1356/2010 – Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada

na modalidade Carta Convite nº 02-2010, devendo a empresa vencedora fornecer o material no prazo de 10 dias a contar da ordem de fornecimento, na quantidade solicitada. Autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando a empresa Seta 2 Sinalização Comércio e Serviços Ltda. – Me, vencedora do valor Menor Preço Global de R\$ 77.154,00, para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.